



AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE BAIXO IMPACTO Nº 003/2026



Fundação Municipal De Meio Ambiente De São João Batista - FUMAB
Avenida Egídio Manoel Cordeiro, 370, Centro, CEP 88.240-000, São João Batista/SC,
Fone: (48) 99179-0034 | e-mail: meioambiente@sjbatista.sc.gov.br www.sjbatista.sc.gov.br

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização ambiental sob o nº Meio Ambiente nº 046/2026 e parecer técnico nº 035/2026, concede a presente Autorização para Atividade de Baixo Impacto à atividade abaixo descrita:

EMPREENDEDOR

Nome: Município de São João Batista
CPF/CNPJ: 82.925.652/0001-00
Endereço: Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89, Centro
CEP: 88240-000 **Município:** São João Batista **Estado:** SC

EMPREENDIMENTO

PODA DE ÁRVORE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

LOCALIZAÇÃO

Endereço: Rua Osvaldo Atanásio dos Santos, s/nº - Bairro: Fernandes
CEP: 88240-000 **Município:** São João Batista **Estado:** SC
Coordenada Plana (UTM): x: 713688.30 m E ; y: 6974013.96 m N

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se de requerimento de Autorização Ambiental para a atividade de Baixo Impacto para poda de vegetação em área de preservação permanente.

DECLARAÇÃO

O presente órgão ambiental licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado informou a implantação/operação do empreendimento/atividade com a descrição acima, a qual integra a Resolução CONSEMA nº 300/2025 e Lei Federal nº 12.651/2012, artigo 3º, inciso X de atividades de Baixo Impacto em área de preservação permanente, passível de autorização.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico anexado ao processo.

O presente órgão poderá a qualquer momento, cancelar a autorização emitida, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi emitida em 29 de junho de 2026 e é válida até 29 de junho de 2027, observadas as condições deste documento.



AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE BAIXO IMPACTO Nº 003/2026



Fundação Municipal De Meio Ambiente De São João Batista - FUMAB
Avenida Egídio Manoel Cordeiro, 370, Centro, CEP 88.240-000, São João Batista/SC,
Fone: (48) 99179-0034 | e-mail: meioambiente@sjbatista.sc.gov.br www.sjbatista.sc.gov.br

ADVERTÊNCIA

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na Lei 9.605/98, Art. 69-A, Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 29 de junho de 2026

DYANNA KARLA LAUS VALLE MILIORINI
Diretora Executiva FUMAB



AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE BAIXO IMPACTO Nº 003/2026



Fundação Municipal De Meio Ambiente De São João Batista - FUMAB
Avenida Egídio Manoel Cordeiro, 370, Centro, CEP 88.240-000, São João Batista/SC,
Fone: (48) 99179-0034 | e-mail: meioambiente@sjbatista.sc.gov.br www.sjbatista.sc.gov.br

Condições Gerais

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. **Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.**
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Condições de Validade

Descrição e Caracterização da Área/empreendimento

Trata-se poda de vegetação nativa e exótica em APP em área rural. O imóvel, localizado no bairro Fernandes, possui área total de 32.000,00 m² segundo matrícula de número 6.720 registrada no Cartório de Imóveis da Comarca de São João Batista. A poda será realizada na vegetação periférica à sede da Fundação Municipal de Meio Ambiente – FUMAB.

O local apresenta acesso pela Rua Osvaldo Atanásio dos Santos, via pública principal com pavimentação em lajotas. As demais ruas no entorno estão bem consolidadas, com pavimentação em lajotas de concreto. A área é identificada como Cascata do Fernandes, tratando-se de curso d'água com cascatas e área plana onde está alocada a sede da FUMAB.

O local situa-se em uma área rural, predominantemente residencial, unifamiliar e multifamiliar, com alguns pontos comerciais. A bairro, em sua maioria, é composto por edificações baixas de até dois andares e desenvolvimento de atividades agrossilvipastoris, característico de área rural

Aspectos Florestais

Existência de Área de Preservação Permanente (APP) no Imóvel: Sim.

Uso de Área de Preservação Permanente (APP): Há APP na área de intervenção.

Autorização de Corte de Vegetação: Será realizada apenas a retirada de tronco caído de árvore existente no local, caracterizando como poda e retirada de material lenhoso com risco de dano ao patrimônio.

Área Verde: Não se aplica.

Condições Específicas

Para que seja considerado como finalizado o processo de atividade de baixo impacto, será necessário cumprir com as seguintes condicionantes abaixo listadas:

1. Realizar a poda de manutenção com o mínimo de dano ao estado fitossanitário do espécime arbóreo;
2. Execução da atividade por meio de equipamentos regularizados e por profissional capacitado e com uso obrigatório de EPI.

Análise Técnica

A partir da observação in loco foi possível observar que parte dos ramos da vegetação no entorno da edificação se projeta para cima da mesma, configurando risco de queda destes ramos sobre sede da FUMAB. Foi apresentado também laudo emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil atestando que existe o risco de



AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE BAIXO IMPACTO Nº 003/2026



Fundação Municipal De Meio Ambiente De São João Batista - FUMAB
Avenida Egídio Manoel Cordeiro, 370, Centro, CEP 88.240-000, São João Batista/SC,
Fone: (48) 99179-0034 | e-mail: meioambiente@sjbatista.sc.gov.br www.sjbatista.sc.gov.br

queda de ramos de algumas árvores sobre a edificação. Reitera-se que esta autorização abrange apenas a poda de manutenção das árvores no entorno da sede da FUMAB, não sendo autorizada a supressão de nenhum espécime arbóreo.

Parecer Técnico FUMAB: 035/2026

Conclusão

Com base no atendimento a Instrução Normativa específica;
No compromisso da correta execução da atividade;
No cumprimento dos controles ambientais;
Na veracidade das informações apresentadas pelo requerente e na análise técnica.

O corpo técnico da Fundação Municipal do Meio Ambiental de São João Batista entende-se **favorável** à emissão de Autorização Ambiental para a atividade pretendida, visando assegurar controle ambiental adequado à atividade e condições ao desenvolvimento socioeconômico.